



Prefeitura Municipal de Morretes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2016

O Município de Morretes, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pelo Decreto 164/2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço – unitário por lote**, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, nos moldes da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

TIPO: Menor preço – unitário por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 28/10/2016 às 09h29min do dia 09/11/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30min às 09h59min do dia 09/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/11/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompas.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Rocha Pombo, 10 – Centro.

Pregoeira: Tatiane Maia dos Santos.

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Telefone: (0XX41) 3462-1266.

1.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de salvamento do Corpo de Bombeiros do Município de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte do Edital.

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 37.883,36 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

OBS: O objeto deverá ser entregue somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e, obrigatoriamente; acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

- Entrega conforme solicitação da Divisão de Compras;

- **É facultado a Divisão de Compras solicitar qualquer quantidade, não existindo quantitativo mínimo.**

1.2 As quantidades constantes do anexo TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO (Anexo I) são estimativas, não se obrigando a Prefeitura Municipal de Morretes pela aquisição total, não existindo quantidade mínima para a realização do pedido.

1.3 Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.4 O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual deverá estar incluído a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

ANEXO 05 – FICHA TECNICA DESCRITIVA



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO 10 – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Morretes, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. Que poderá ser feita através do telefone (41) 3042-9909 ou através do site www.bllcompras.org.br no link CADASTRAMENTO.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. **(ANEXO 04)**

b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 01.

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXOS 01 e 03, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.



Prefeitura Municipal de Morretes

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda conforme o anexo 04 do regulamento operacional da BLL que poderá ser verificado no site www.bllcompras.org.br no link DOCUMENTOS, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação,

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.8. Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e sua redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, salvo não houver interessados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br ou autorizar a corretora através do mesmo instrumento previsto no item 4.6 "a" a emitir senha para licitante direto.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico – Sistema Registro de Preços se dará por meio da empresa contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Morretes

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8 A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3042-9909 ou através de e-mail contato@blcompras.org.br ou ainda através de uma empresa associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura Municipal de Morretes

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, deverão ser remetidos VIA e-mail, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada; observados os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Morretes:

Endereço: Praça Rocha Pombo, 10 – Centro.

Pregoeira: Tatiane Maia dos Santos.

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br .

Telefone (0XX41) 3462-1266.

5.25 **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27 Caso não sejam apresentados lances; será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

06. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

06.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura Municipal de Morretes a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Morretes

06.2 Ao licitante vencedor ficamos asseguradas a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

06.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças convocar os fornecedores.

06.4 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Morretes deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e/ **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

7.3 A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

8.1 A Empresa vencedora, deverá enviar a Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e ANEXO 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

8.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor Preço – Unitário por Lote.

8.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.



Prefeitura Municipal de Morretes

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 Deverão ser respeitadas as garantias dos equipamentos e/ou materiais de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

10.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – unitário por Lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.3 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

11. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3 A pregoeira emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Morretes, no endereço: Praça Rocha Pombo, 10 - Centro, CEP 83350-000, Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada a Pregoeira, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e



Prefeitura Municipal de Morretes

assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacoes@morretes.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado do Paraná.

13.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. / ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos produtos, constantes do Anexo I no prazo máximo de 10 dias (dez dias), a contar do recebimento ou da retirada da Ordem de Fornecimento.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura Municipal de Morretes solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, **em qualquer quantidade**, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pela Divisão de Compras, e a respectiva Nota de Empenho.

15.2 A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a nota de empenho deverá ser retirada pela Divisão de Compras, situado no endereço da Prefeitura Municipal de Morretes citado anteriormente, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

15.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Morretes.

15.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federal (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.5. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Fornecimento e no Empenho, emitidos pelo Pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Morretes, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade (anexo III) correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Morretes

15.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

15.7 - Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

15.8 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Morretes a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.9 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Pela Divisão de Compras, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante e ainda Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.10 - É facultado a Prefeitura Municipal de Morretes, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

15.11 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Morretes, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16.1.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA ENTREGA

17.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido



Prefeitura Municipal de Morretes

no **item 15** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

17.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado, Conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

18.2 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Morretes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE MORRETES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Morretes, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Morretes

20.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.12 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, via e-mail, para melhores esclarecimentos.

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Morretes, 26 de Outubro de 2016.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.

Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. **OBJETO:** O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de salvamento do Corpo de Bombeiros do Município de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte do Edital.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 3.627,23 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>CABO DE RESGATE SRTx3 PRO – G (SACO DE ARREMESSO)</p> <p>1) GENERALIDADES, COR E GRAFISMO:</p> <p>1.1) Dispositivo de arremesso de uma corda flutuante de resgate:</p> <p>1.1.1) Bolsa/saco com corpo flutuante para guardar a corda;</p> <p>1.1.2) Corda flutuante;</p> <p>1.1.3) Cinto abdominal ou cinto para amarrar na embarcação;</p> <p>1.2) Tecido exterior em combinação de 03 cores:</p> <p>1.2.1) Vermelho;</p> <p>1.2.2) Amarelo;</p> <p>1.2.3) Azul.</p> <p>1.3) Peso:</p> <p>1.3.1) Seco: no máximo 1200gr.</p> <p>a) Os seguintes acessórios devem ser incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolsa/saco;• Corda com 23m de comprimento (incluindo nó) e 9mm de diâmetro;• Cinto abdominal ou cinto de embarcação. <p>1.4) Identificação:</p> <p>1.4.1) Deve possuir identificação da marca do produto:</p> <p>2) MATERIAL</p> <p>2.1) Tecido exterior:</p> <p>2.1.1) Deve ser produzido em Cordura 500R resinada de alta resistência a abrasão na combinação das cores escolhidas.</p> <p>2.2) Tecido interior; forro:</p> <p>2.2.1) Deve ser produzido em tela vôlei em polipropileno.</p> <p>2.3) Flutuadores:</p> <p>2.3.1) Com finalidade de manter a flutuabilidade a bolsa deve possuir:</p> <p>a) Ou espuma de células fechadas PE 230 EVA com espessura de no mínimo 03mm e no máximo 06mm;</p> <p>b) Ou espuma PAC com espessura de no mínimo 03mm e no máximo 06mm.</p>	Unidad	10,0000	362,7233	3.627,23



Prefeitura Municipal de Morretes

<p>2.4) Fitas e cintas:</p> <p>2.4.1) Cinta 50mm de largura:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida, poliéster ou polipropileno com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura.</p> <p>2.4.2) Cinta 25 mm de largura:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida, poliéster ou polipropileno com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura.</p> <p>2.5) Fivelas, reguladores, engates e passadores não metálicos:</p> <p>2.5.1) Fivela de soltura rápida:</p> <p>a) Consiste de duas partes combinadas formando uma dobradiça;</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6;</p> <p>c) Deve possuir com uma largura de 50mm.</p> <p>2.5.2) Fivela de engate rápido:</p> <p>a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea;</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6;</p> <p>c) Deve possuir uma largura de 50mm.</p> <p>2.5.3) Passador (para fixar o sistema de regulagem do cinto abdominal):</p> <p>a) Deve ser produzida em poliamida 6.6;</p> <p>b) Deve possuir uma largura de pelo menos 48mm.</p> <p>2.6) Partes metálicas:</p> <p>2.6.1) Botão de segurança (tipo snap-lock) para fechamento da bolsa:</p> <p>a) Conjunto formado por botão com arruela e base com pino e arruela;</p> <p>b) Deve ser produzida em metal inoxidável cromado;</p> <p>c) Deve possuir um mecanismo de travamento automático;</p> <p>d) Deve possuir um mecanismo de fechamento o qual não abra acidentalmente;</p> <p>e) Deve possuir uma resistência à abertura involuntária de no mínimo 100kg.</p> <p>2.6.2) Ilhós:</p> <p>a) Deve ser produzido em metal inoxidável:</p> <ul style="list-style-type: none">• Latão niquelado. <p>b) Deve possuir abertura com diâmetro de no mínimo 12mm.</p> <p>2.7) Corda de resgate aquático:</p> <p>2.7.1) A corda de resgate aquático deve ser flutuante e construída no sistema kernmantle com capa e alma;</p> <p>2.7.2) A corda de resgate aquático deve ser confeccionada com diâmetro de espessura entre no mínimo 9mm (+- 0.5mm de tolerância) e no máximo 10mm (+- 0.5mm de tolerância);</p> <p>2.7.3) A corda de resgate aquático deve ter um comprimento de no mínimo 22 metros; o comprimento refere-se a partir do nó da fixação dentro do saco até a ponta livre da corda;</p> <p>2.7.4) A corda de resgate aquático deve possuir uma resistência mínima à ruptura de 1050kgf (10,29kN);</p> <p>2.7.5) A capa da corda resgate aquático deve ser confeccionada em polipropileno de alta tenacidade com proteção ultravioleta na cor amarela com filetes de</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Morretes

	<p>identificação em vermelho;</p> <p>2.7.6) A alma da corda de resgate aquático deve ser confeccionada em polipropileno de alta tenacidade com proteção ultravioleta de multifilamento contínuos, agrupados em ramais;</p> <p>2.7.7) A alma da corda de resgate aquático deve possuir uma fita de identificação contínua com nome da marca comercial e CNPJ do fabricante;</p> <p>2.7.8) A alma da corda de resgate aquático deve conter uma sistemática de rastreabilidade que identifique o ano da fabricação;</p> <p>2.7.9) A massa por unidade de comprimento (M) de 1000mm da corda de resgate aquático deve corresponder a 40,2 g/m (+-5%);</p> <p style="text-align: center;">2</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 3.613,37 (três mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>CAPACETE DE RESGATE AQUÁTICO COM ABA REMOVÍVEL</p> <p>1) GENERALIDADES, COR E GRAFISMO</p> <p>1.1) Dispositivo de proteção cranial, flutuante e ajustável com finalidade de uso em operações aquáticas:</p> <p style="padding-left: 20px;">1.1.1) Integrantes de equipes de resgate;</p> <p style="padding-left: 40px;">1.1.2) Vítimas;</p> <p>1.1.3) Leigos (por exemplo, administração, imprensa, etc.).</p> <p style="padding-left: 20px;">1.2) Tamanho:</p> <p style="padding-left: 40px;">1.2.1) Os capacetes devem ser confeccionados nos tamanhos P, M e G com as seguintes medidas de circunferência cranial e com sistema de regulagem:</p> <p style="padding-left: 60px;">a) P = 51cm – 56cm;</p> <p style="padding-left: 60px;">b) M = 53cm – 59cm;</p> <p style="padding-left: 60px;">c) G = 55cm – 61cm.</p> <p style="padding-left: 20px;">1.3) Peso:</p> <p>1.3.1) O capacete de resgate aquático deve possuir o peso de no máximo 550 gr</p> <p style="padding-left: 20px;">1.4) Cor:</p> <p>1.4.1) Os capacetes devem ser fornecidos nas seguintes cores com finalidade de identificação, seguindo um código internacional:</p> <p style="padding-left: 20px;">a) Branco = Comando;</p> <p style="padding-left: 20px;">b) Vermelho = Oficial, líder;</p> <p style="padding-left: 20px;">c) Amarelo, laranja = Socorrista, resgatista;</p> <p style="padding-left: 20px;">d) Azul = Vítima.</p> <p>2) MATERIAL</p> <p style="padding-left: 20px;">2.1) Casca:</p> <p>2.1.1) A casca do capacete de resgate aquático deve ser confeccionado:</p> <p style="padding-left: 20px;">a) Em plástico ABS (Acrylonitrile Butadiene Styrene = Acrilonitrila Butadieno Estireno) de alta resistência;</p> <p style="padding-left: 20px;">b) Ou em PEAD (Polietileno de Alta Densidade).</p>	Unidad	10,0000	361,3367	3.613,37



Prefeitura Municipal de Morretes

<p>2.2) Forro:</p> <p>2.2.1) O forro do capacete de resgate aquático deve ser confeccionado em espuma de células fechadas EVA (Ethylene Vinyl Acetate = Etileno Acetato de Vinila) com finalidade de absorver vários impactos e garantir flutuabilidade;</p> <p>2.2.2) A espuma de células fechadas deve ser fabricada com acabamento prensado por calor com finalidade de melhor ajuste, conforto e manutenção de limpeza (higiene).</p> <p>2.3) Fitas e cintas:</p> <p>2.3.1) As cintas utilizadas devem possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo:</p> <p>a) Devem ser produzidas em poliamida ou polipropileno;</p> <p>b) Devem possuir uma superfície macia com finalidade de minimizar irritações e escoriações.</p> <p>2.4) Fivelas e regulagem:</p> <p>2.4.1) Fivela de engate (fechamento jugular):</p> <p>a) Parte macho e fêmea;</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6;</p> <p>c) Deve possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo 20mm, conforme à largura da cinta jugular.</p> <p>2.4.2) Passador da regulagem jugular:</p> <p>a) Deve ser produzida em poliamida 6.6;</p> <p>b) Deve possuir uma largura de 20mm;</p> <p>c) Deve possuir uma forma triangular.</p> <p>2.4.3) Sistema de regulagem traseira com catraca e botão giratório:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliacetal.</p> <p>2.5) Partes metálicas:</p> <p>2.5.1) Rebites:</p> <p>a) Todos os rebites do capacete de resgate aquático devem ser fabricados em material/metal inoxidável.</p> <p>3) CONSTRUÇÃO</p> <p>3.1) Casco:</p> <p>3.1.1) Deve ser confeccionado em plástico ABS de alta resistência;</p> <p>3.1.2) Tamanho (na maior extensão);</p> <p>3.1.3) Deve possuir um sistema de 11 orifícios com finalidade de desaguar, ventilação e montar iluminações (tais como lanterna frontal e luz química - em combinação com braçadeiras):</p> <p>a) 02 na parte frontal do casco;</p> <p>b) 05 na parte superior do casco;</p> <p>c) 02 na parte traseira-direita;</p> <p>d) 02 na parte traseira-esquerda;</p> <p>e) Tamanho dos orifícios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: no mínimo 32mm e no máximo 35mm na maior extensão.• Altura: no mínimo 12mm e no máximo 16mm na maior extensão. <p>3.1.4) O casco deve possuir 02 proteções de orelha, uma a cada lado, com as seguintes características:</p> <p>a) Forma triangular com as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer proteção;• Fornecer espaço;• Maximizar audição.				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Morretes

	<p>b) Tamanho do orifício triangular:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cateto menor (a) deve ter no mínimo 55mm; • Cateto maior (b) deve ter no mínimo 60mm; • Hipotenusa (c) deve ter no mínimo 60mm; • Altura relativa (h) deve ter no mínimo 60mm. <p>c) Deve possuir forro produzido com espuma em células fechadas EVA com acabamento prensado por calor (ver parágrafo 2.2);</p> <p>d) A proteção de orelha deve ser fixada ao casco por dois rebites inoxidáveis;</p> <p style="text-align: center;">3.2) Forro:</p> <p>3.2.1) Todas as partes interiores do capacete devem possuir forro produzido com acabamento prensado por calor;</p> <p>3.2.2) Todos os orifícios do forro devem ser posicionados conforme dos orifícios do casco;</p> <p>3.2.3) Espessura do forro proteção de orelha:</p> <p style="text-align: center;">a) Tamanho P</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 6.691,43 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>EMBARCAÇÃO INFLÁVEL A REMO – CATARAFT RESGATE COMPLETO</p> <p>1) GENERALIDADES, COR E GRAFISMO:</p> <p>1.1) Barco inflável, com flutuadores na cor Vermelho Royal, possuindo a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS” na cor amarela/branco, em borracha vulcanizada localizado na mediana dos flutuadores;</p> <p>1.2) As letras no padrão ARIAL, devem ter tamanho médio de 12 centímetros, de forma que a inscrição ocupe proporcionalmente as laterais da embarcação, com comprimento médio de 1,5 metros, permitindo sua visualização e leitura à distância mínima de 30,0 metros;</p> <p>1.3) Deve possuir comprimento total externo mínimo de 3,35 metros; comprimento total interno mínimo de 0,90 metros; largura total externa mínima de 1,62 metros; largura total interna mínima de 0,70 metros. Peso máximo de 20 quilos;</p> <p>1.4) Deve ter capacidade mínima de carga de 350 quilos;</p> <p>1.5) Deve permitir a lotação para 03 (três) pessoas adultas (tripulantes e passageiros);</p> <p style="text-align: center;">1.6) Motor Remos;</p> <p style="text-align: center;">1.7) Peso 18 kg;</p> <p>1.8) Fundo: lona em PVC náutico com ilhós de deságüe;</p> <p style="text-align: center;">1.9) Deck de tecido inflável.</p> <p>2) MATERIAL</p> <p style="text-align: center;">2.1) Flutuadores:</p> <p>2.1.1) Devem ser confeccionados com tecido tipo PVC nitrílico 1100 DETEX emborrachado com trama interna de fio de poliéster revestido com pelo menos duas camadas externas de PVC náutico nitrílico;</p> <p>2.1.2) A espessura do tecido dos flutuadores deve ser de</p>	Unidad	1,0000	6.691,4333	6.691,43



Prefeitura Municipal de Morretes

<p>no mínimo 1,0 milímetro, podendo ocorrer variação média de $\pm 0,1$ milímetros;</p> <p>2.1.3) O PVC deve ser fabricado pela Sansuy S.A. do Brasil. Esse material deve ser composto de PVC emborrachado a base de borracha nitrílica conferindo ao material um acabamento extremamente resistente. O PVC deve possuir uma tela de poliéster em sua parte interna com finalidade de aumentar a sua resistência contra rupturas e impactos. Durante o processo de fabricação o material deve receber aditivos em tratamento especiais tais como aditivos contra raios UV, aditivos contra perda precoce da cor, tratamento contra ataques de fungos entre outros;</p> <p>2.2) Partes metálicas:</p> <p>2.2.1) Ilhós:</p> <p>a) Devem ser produzido em metal inoxidável, latão ou aço inoxidável;</p> <p>b) Devem possuir tamanho 02 ou 03.</p> <p>2.2.2) Argola em forma “D”:</p> <p>a) Deve ser produzido em metal inoxidável, latão ou aço inoxidáveis;</p> <p>b) Tamanho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fita/cinta de até 50mm de largura;• Para fita/cinta de até 25mm de largura. <p>2.3) Cintas, fitas, cordas:</p> <p>2.3.1) A fita tubular utilizada na construção das alças deve ser confeccionada em poliamida e possuir a largura de 25mm; deve possuir uma cor alerta e diferente à cor do tecido da embarcação para garantir alta visibilidade;</p> <p>2.3.2) As cintas devem ser confeccionadas em poliamida ou poliéster, na cor preto:</p> <p>a) Largura entre 20mm e 50mm, dependendo da função.</p> <p>2.3.3) A corda utilizada na construção das alças deve possuir as seguintes características:</p> <p>a) Diâmetro de 09mm;</p> <p>b) Flutuante.</p> <p>2.4) Alças:</p> <p>2.4.1) As alças devem ser construídas dos seguintes materiais:</p> <p>a) PVC nitrílico 1100 DETEX;</p> <p>b) Corda flutuante, 9mm;</p> <p>c) Fita tubular, 25mm, em poliamida;</p> <p>d) As extremidades da corda utilizada na construção das alças devem possuir uma proteção contra desfiação;</p> <p>e) A fita tubular deve ser costurado e colado na construção entre as duas bases de PVC.</p> <p>2.5) D-rings:</p> <p>2.5.1) s D-rings devem ser construídas dos seguintes materiais:</p> <p>a) PVC nitrílico 1100 DETEX;</p> <p>b) Cinta em poliamida ou poliéster:</p> <ul style="list-style-type: none">• 25mm para anéis com 25mm de largura;• 35mm para anéis com 35mm de largura;• 50mm para anéis com 50mm de largura. <p>c) Anel de forma “D” em metal inoxidável:</p> <ul style="list-style-type: none">• 25mm de largura (uma polegada) para D-rings de amarração nos flutuadores transversais;				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Morretes

<ul style="list-style-type: none"> • 35mm a 50mm de largura para D-rings de amarração de flutuadores longitudinais às transversais; • 50mm de largura (duas polegadas) para os D-rings de resgate (ponto de ancoragem para cordas e cabos). d) A cinta utilizada deve ser costurada e colado na construção entre as duas bases de PVC; e) Nos D-rings de 50mm deve ser utilizada cinta dupla de 50mm de largura. <p style="text-align: center;">3) CONSTRUÇÃO 3.1) O Cataract</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 10.025,33 (dez mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>DISPOSITIVO INDIVIDUAL DE FLUTUAÇÃO COMPLETO</p> <p>1) GENERALIDADES, COR E GRAFISMO</p> <p>1.1) Flutuabilidade:</p> <p>1.1.1) Deve possuir flutuabilidade mínima de 11 kg (para individuais com peso entre 70kg e 130kg).</p> <p>1.2) Tecido exterior em cores codificadas:</p> <p>1.2.1) Vermelho ou laranja (socorristas).</p> <p>1.3) Peso:</p> <p>1.3.1) Sem equipamentos e acessórios removíveis: no máximo 1250 gr.</p> <p>1.3.2) Com acessórios removíveis: no máximo 1500 gr.</p> <p>a) Os seguintes acessórios devem ser incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de resgate - isca viva- com argola em aço inoxidável; • Sistema de ancoragem “rabo de vaca” com mosquetão em alumínio; <ul style="list-style-type: none"> • Faca de resgate; • Apito; • Sistema de fixação pernal (“3-D”). <p>1.4) Identificação:</p> <p>1.4.1) Deve possuir uma faixa removível de identificação na parte traseira do DIF</p> <p>2) MATERIAL</p> <p>2.1) Tecido Interior:</p> <p>2.1.1) Deve ser produzido em Cordura 500R resinada de alta resistência a abrasão na cor escolhida</p> <p>2.2) Tecido interior; forro:</p> <p>2.2.1) Deve ser produzido em poliamida 240R resinado preto.</p> <p>2.3) Flutuadores:</p> <p>2.3.1) Com finalidade de manter a flutuabilidade os flutuadores devem ser produzidas em:</p> <p>a) Ou espuma de células fechadas PE 230 EVA;</p> <p>b) Ou borracha de acrilonitrila-butadieno.</p> <p>2.4) Zíperes:</p> <p>2.4.1) O conjunto de elementos (dentes) dos zíperes utilizados no DIF devem ser produzidos em</p>	Unidad	10,0000	1.002,5333	10.025,33



Prefeitura Municipal de Morretes

<p>poliacetal ou poliamida.</p> <p>2.4.2) Dependendo da função, o tamanho dos elementos (dentes) dos zíperes utilizados no DIF varia entre, 5, 8 ou 10 (tamanho especificado nos diferentes itens do produto).</p> <p>2.4.3) O cardaço do zíper deve ser produzido em poliéster.</p> <p>2.5) Fitas e cintas:</p> <p>2.5.1) Cinta do sistema de resgate “isca viva”:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster;</p> <p>b) Largura no mínimo 45mm e no máximo 50mm.</p> <p>2.5.2) Cinta de reforços (base) e alças:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster;</p> <p>b) Espessura no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm;</p> <p>c) Largura no mínimo 45mm e no máximo 50mm.</p> <p>2.5.3) Cinta com largura de 25mm:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura;</p> <p>2.5.4) Cinta com largura de 20mm:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura.</p> <p>2.6) Alças:</p> <p>2.6.1) Alças internas:</p> <p>a) Devem ser produzidas em poliamida ou poliéster com 01 mm de espessura;</p> <p>b) Devem possuir uma largura entre 20 mm e 25 mm.</p> <p>2.6.2) Alças externas para passagem de cintas:</p> <p>a) Devem ser produzidas em poliamida ou poliéster com no mínimo 01 mm e no máximo 1,5mm de espessura;</p> <p>b) Devem possuir largura de 50 mm ou de 25 mm de largura.</p> <p>2.7) Fivelas, reguladores, engates e passadores não metálicos:</p> <p>2.7.1) Fivela de soltura rápida com 50mm de largura:</p> <p>a) Consiste de duas partes combinadas formando uma dobradiça;</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6.</p> <p>2.7.2) Fivela de engate rápido:</p> <p>a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea;</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6;</p> <p>c) Deve possuir uma largura de 50mm.</p> <p>2.7.3) Fivela de engate rápido com 25mm de largura:</p> <p>a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea;</p> <p>b) Deve ser produzido em poliamida 6.6.</p> <p>2.7.4) Fivela de engate rápido com 20mm de largura:</p> <p>a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea;</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6.</p> <p>2.7.5) Passador (para fixar o sistema de regulagem do cinto abdominal):</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida 6.6;</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Morretes

	<p>b) Deve possuir uma largura de pelo menos 48mm.</p> <p>2.7.6) Reguladores laterais de ajuste:</p> <p>a) Devem ser produzidos em poliamida 6.6;</p> <p>b) Devem possuir uma largura de 25 mm.</p> <p>2.8) Passadores e outras partes metálicas</p> <p>2.8.1) Passador (freio) do sistema de resgate “isca viva”:</p> <p>a) O passador deve possuir um comprimento (A) de no mínimo 2mm e no máximo 45mm.</p> <p>3) CONSTRUÇÃO</p> <p>3.1) O DIF de resgate consiste em x parte:</p> <p>3.1.) Tecido exterior e forro;</p> <p>a) Flutuadores;</p> <p>b) Fechamento e regulagem;</p> <p>c) Acessórios.</p> <p>3.2) Construção do corpo flutuante:</p> <p>3.2.1) Tecido exterior e forro:</p> <p>a) Ver 2.1 e 2.2.;</p> <p>b) Deve po</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 9.346,67 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Macacão Bombeiro de 3mm - Macacão confeccionado em neoprene de 3mm ou 5mm. Revestimento de poliamida em ambos os lados. Corte anatômico. Zipper frontal ou dorsal. Reforço nos ombros, pernas (parte anterior e posterior) em powertex, material altamente resistente a objetos cortantes e abrasão. Possível personalização de cores e logotipos.	Unidad	10,0000	934,6667	9.346,67

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 2.069,33 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Par de Luvas - Confeccionada em 2mm: Palma em amara (material sintético) reforçada. Fechamento nos punhos com velcro.	Unidad	10,0000	206,9333	2.069,33

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Par de Botas - Confeccionada em neoprene macio de 5mm: Zipper YKK em NYLON com cursor e dentes reforçados. Aba interna para maior vedação. Reforço de borracha no peito do pé e no calcanhar, para maior durabilidade e melhor aderência da nadadeira e da tira. Solado vulcanizado antiderrapante.	Unidad	10,0000	251,0000	2.510,00



Prefeitura Municipal de Morretes

2. PREÇO MÁXIMO.

2.1 O valor de referência para a contratação do objeto desta licitação é de R\$ 37.883,36 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

OBS:

3. OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista a compra fracionada dos produtos objeto da presente licitação, informamos que a entrega dos mesmos deverá ser realizada nos locais designados pelo Setor de Compras, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado.

3.1. As especificações técnicas acima trazidas devem, obrigatoriamente, ser seguidas sob pena de não recebimento dos itens, sem prejuízo das multas e indenizações previstas neste Edital.

3.2. O recebimento dos itens se dará por equipe determinada pela Contratante, somente sendo possível o pagamento do bem após a vistoria realizada pela referida equipe.

3.3. Os acessórios originais ou introduzidos nos termos da presente especificação deverão proporcionar a segurança e o uso que deles se espera, sob pena de responsabilização da Contratada por todo e qualquer dano advindo de defeitos nos mesmos ou em peças dos itens.

3.4. Os itens tratados neste edital descritos acima devem ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 01 (um) ano, a partir da entrega do produto, sem prejuízo das garantias dos fabricantes.

3.5. No caso de defeito dos itens, estes deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada.

3.6. É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação e vistoria, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

3.7. O recebimento final dos itens, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas neste Edital e não exime a Contratada da responsabilidade por qualquer tipo de dano ocasionado em razão de defeitos ou não adequação aos termos do presente Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Morretes, na Praça Rocha Pombo, 10 - Centro (PR), CEP: 83350-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**) exceto nos casos em que a Certidão Federal abranja a mesma;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

1.2.3 Regularidade Trabalhista

7.1.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

1.2.4. Qualificação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



Prefeitura Municipal de Morretes

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.5. Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica operacional ou fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens da proposta corrigida do licitante.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Morretes, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Morretes convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 053/2016 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e ANEXO 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, e total do lote de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

Deverão ser respeitadas as garantias dos equipamentos e/ou materiais de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 14.1, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Morretes

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;



Prefeitura Municipal de Morretes

- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Morretes

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº Item:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Morretes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 10

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____ / _____ – ID Nº. 0000
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016
PROCESSO Nº _____ / _____
HOMOLOGADO EM 00/00/2016**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede do Pela Divisão de Compras, situada _____, em Morretes (PR) representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado a empresa: XXXXX, CNPJ Nº. XXXX, sediada na Rua/Av. XXXX, nº. XXXX, CEP XXXX, Cidade – Estado, representado neste ato pelo (a) Senhor (a) XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. xxx, nº. xxx, CEP XXXX, Cidade – Estado, qualificada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693/2000, 3.697/2001, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.031/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de salvamento do Corpo de Bombeiros do Município de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. O material, que será recebido pelo responsável indicado na **Ordem de fornecimento e na Nota de Empenho. Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade**, no qual, o fornecedor assuma inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

2.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

2.3. A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

2.4.É, também, da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e conservação até o uso final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 053/2016, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Morretes

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 053/2016, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Morretes, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

4.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Morretes, poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. **Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, por solicitação motivada da interessada a Prefeitura Municipal de Morretes.**

5.3. **O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.**

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A empresa deverá colocar o(s) produto(s) nos locais e endereços constantes **da Ordem de Fornecimento e do Empenho**, emitidos pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Morretes, sob a supervisão do responsável designado na ORDEM DE FORNECIMENTO.

6.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com a Divisão de Controle e Fiscalização de Registro de Preços, pela Divisão de Compras, a fim de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

6.3. É vedado ao fornecedor, a entrega de produtos por pedidos de qualquer forma encaminhados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não a Divisão de Compras.

6.4. Somente a Divisão de Compras, está autorizada a promover a Ordem de Fornecimento juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de fornecimento emitido pela Divisão de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento para aplicação de penas, funcional ao ordenador da entrega e contratual nos termos do edital ao fornecedor.

6.5 - Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

6.6 - Prazo de entrega:



Prefeitura Municipal de Morretes

6.6.1 - O fornecedor deverá fornecer os produtos decorrentes do Registro de Preços no prazo máximo de 10 dias (dez dias), a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

6.6.2 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

6.6.3 - O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Morretes e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da presente ata no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 4.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.

8.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Morretes nos termos das disposições fixadas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e; subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Município de Morretes, em despacho fundamentado do seu Secretário Municipal de Finanças.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Morretes

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Morretes.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Morretes à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm característica e geram efeitos contratuais conforme o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e; subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

11.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.3. O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2016, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

11.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O valor total da presente Ata é de R\$ XXXXX (XXXXX); referente ao **LOTE XX: no valor de R\$ xx (xx)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.2. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

05.001.06.181.0040.2.026.3.3.90.30.00.00. 4.4.90.52.00.00 – 1515

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Morretes

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e; subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Município de Morretes

Empresa:

TESTEMUNHAS:

01:

02:



Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, da Prefeitura Municipal de Morretes, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Morretes, de de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE